

# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



## LEI MUNICIPAL Nº 030/98

**EMENTA:** denomina de RUA MANOEL EDUARDO MARINHO, a Rua existente na povoação denominada Cacimba de Pedro, deste Município e dá outras providências.

PERNAMBUCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL EDUARDO MARINHO a Rua existente na localidade de Cacimba de Pedro, deste Município, ficando a referida artéria pública compreendendo uma extensão de 300 (trezentos) metros com largura já existente.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 1998.

  
PREFEITO

a) José Inácio da Silva.